



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
Centro de Artes, Humanidades e Letras



## Programa de Pós-Graduação: Mestrado Profissional em HISTÓRIA DA ÁFRICA, DA DIÁSPORA E DOS POVOS INDÍGENAS

### EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL

Estabelece as normas e as condições para o Processo de Seleção de Estágio Pós-doutoral, modalidade Voluntário do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em História da África, da Diáspora e dos Povos Indígenas do Centro de Artes, Humanidades e Letras da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação (PPGCI) e do Centro de Artes, Humanidades e Letras (CAHL), tornam públicas o edital para Seleção de Estágio Pós-Doutoral no Curso de Mestrado Profissional em História da África, da Diáspora e dos Povos Indígenas (PPGMPH), em conformidade com a Instrução Normativa PPGCI 003/2017.

#### DOS OBJETIVOS

Artigo 1º – O Pós-doutorado do Mestrado tem como objetivo o aprimoramento em pesquisa avançada sob supervisão de pesquisador(a) experiente nas Linhas de Pesquisa **Ensino de História, Educação Inter-Etnica e Movimentos Sociais; História da África, da Diáspora e dos Índios nas Américas**, por portadores de título de doutor(a), com o objetivo de melhorar o nível de excelência científica e tecnológica deste Programa.

#### DAS VAGAS

Artigo 2º – Será ofertada 1(uma) vaga para esta seleção.

#### DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Artigo 3º – O(A) candidato(a) ao Programa deve possuir título de Doutor(a) de qualquer instituição, nacional ou estrangeira, reconhecido pela CAPES. No caso do título de Doutor ter sido obtido fora do Brasil, ele deverá ser revalidado por Instituição de Ensino Superior credenciada pela CAPES, em área correlata. título de Doutor ter sido obtido fora do Brasil, ele deverá ser revalidado por Instituição de Ensino superior credenciada pela CAPES, em área correlata. O candidato pode preencher os requisitos abaixo:

- Pode ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil (portador de visto temporário) sem vínculo empregatício;
- Ser docente ou pesquisador no Brasil, com vínculo empregatício em Instituições de Ensino Superior, públicas ou privadas, ou Instituições Públicas de Pesquisa, comprovado o seu afastamento da instituição de origem, por período compatível ao da bolsa, quando for o caso.

I -- Docentes e funcionários da UFRB poderão participar do Programa apenas se estiverem afastados de

suas funções e em Unidade diferente daquela a que estiverm vinculados.

II - Docentes vinculados ao Programa Professor Visitante não podem participar simultaneamente do Programa de Pós-Doutorado.

III - O(A) candidato(a) deve possuir Currículo Lattes atualizado.

IV - O(A) candidato(a) deve apresentar Plano de Trabalho, incluindo o Projeto de Pesquisa, aprovado pelo Supervisor.

V - O Plano de Trabalho deve ser homologado pelo Colegiado do Mestrado Profissional em História da África, da Diáspora e dos Povos Indígenas..

## DAS INSCRIÇÕES

Artigo 4º – As inscrições serão realizadas presencialmente na Secretaria da Pós-Graduação, entre os dias 25/09 e 03/10/2017, no seguinte endereço: Rua 13 de maio, número 13, Prédio Hansen Bahia – Cachoeira. CEP 44.300-000. Contato: [mphistoriaufrb@ufrb.edu.br](mailto:mphistoriaufrb@ufrb.edu.br)

## DOS DOCUMENTOS PARA O INGRESSO

Artigo 5º – Para o ingresso do(a) candidato(a) a pós-doutorado serão necessários os seguintes documentos, entregues em envelope fechado:

- a) - Solicitação de Estágio do Pós-doutorado (Anexo I)
- b)- Projeto de Pós-Doutorado a ser desenvolvido pelo proponente;
- c)- Cópia da comprovação de financiamento por agência financiadora ou apresentação do Termo de Compromisso de Pós-Doutorado Modalidade – Sem Bolsa (modelo Anexo III);
- d) - Carta do(a) docente supervisor(a) explicitando anuência em supervisionar o(a) Pós-Doutorando(a) no Projeto de Pós-Doutorado (Termo de Ciência – Anexo II) ;
- e)- Currículo Lattes do(a) candidato(a) a Pós-Doutorado (impresso e completo);
- f) - Cópia autenticada do Título de doutor(a) reconhecido pela CAPES;
- g)- Cópia autenticada RG e CPF. Para candidatos estrangeiros, deverão ser apresentados os seguintes documentos: cópia das primeiras folhas do passaporte; cópia do comprovante de legalidade de permanência no país (cópia do visto de estudos ou permanente); cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE); cópia de Cadastro de Pessoa Física (CPF).

- **Os documentos exigidos poderão ser autenticados em cartório ou por servidor público federal no local da inscrição; para tanto, o candidato deverá estar de posse do documento original para ser conferido pelo servidor público federal.**

## DO PLANO DE TRABALHO E DO PROJETO DE PESQUISA

Artigo 6º – Entende-se por Plano de Trabalho o detalhamento de todas as atividades nas Linhas de Pesquisa do Programa, a serem desenvolvidas pelo(a) pós-doutorando(a), com justificativa e cronograma de execução. Recomenda-se que o Plano de Trabalho contenha atividades que contribuam com a educação básica, a graduação, pós-graduação e/ou programas de cultura e extensão.

I - – O Plano de trabalho deve conter tempo mensurado por mês para cumprimento de cada uma das tarefas a serem realizadas no período de um ano do estagio pós doutoral.

§ 1º - O Plano de Trabalho deverá ser aprovado pelo Colegiado do Mestrado Profissional em História da África, da Diáspora e dos Povos Indígenas.

Artigo 7º – Entende-se por Projeto de Pesquisa o documento elaborado para articular e organizar a proposta de pesquisa, contendo a formulação do problema, objetivo, justificativa, metodologia e cronograma de execução. O Projeto de Pesquisa deve estar obrigatoriamente incluído no Plano de Trabalho.

I – O Projeto de Pesquisa deve conter no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) laudas, incluindo elementos pré textuais e pós textuais, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 e margens de 3 cm, devendo ter a seguinte estrutura:

- a) - Capa com logomarca da UFRB, do Centro de Ensino e do Programa, identificação nominal do(a) candidato(a), nome do(a) supervisor(a), título do trabalho e linha de pesquisa, período de um ano (mês e ano de início e mês e ano de fim), tudo com alinhamento centralizado.
- b) - Resumo (quatro palavras chaves)
- c) - Sumário
- d) - Justificativa e delimitação do problema de pesquisa.
- e) – Objetivos: gerais (um); específicos (três).
- f) - Fundamentação teórica
- g) - Metodologia
- h) - Metodologia
- i) - Referências bibliográficas de acordo com ABNT, NBR 6.023.

Artigo 8º - Caso o(a) candidato(a) já possua bolsa aprovada, o parecer de mérito emitido pela assessoria da Agência de Fomento poderá ser utilizado para avaliação. Propostas sem bolsa deverão ser submetidas a um(a) parecerista especialista na área.

#### DO(A) SUPERVISOR(A)

Artigo 9º - O(A) Supervisor(a) deve ser docente ativo da UFRB e ser professor permanente do Programa Pós-Graduação Mestrado Profissional em História da África, da Diáspora e dos Povos Indígenas, e deverá possuir título de Doutor(a).

I - O(A) Supervisor(a) deve possuir competência reconhecida em área de atuação compatível com a do projeto.

II - É vedada a cossupervisão.

Artigo 10º - O(A) Supervisor(a) e o(a) Pós-doutorando(a) não podem ser cônjuges, companheiros(as) ou parentes até o terceiro grau, em linha reta ou colateral.

#### DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO

Artigo 11º - O prazo máximo para conclusão do pós-doutorado será de 12 (doze) meses, prorrogável por mais 12 (doze) meses desde que a justificativa seja aprovada pelo Colegiado do Mestrado Profissional em História da África, da Diáspora e dos Povos Indígenas. I - A prorrogação deverá ser solicitada até 40 (quarenta) dias antes da data final de vigência.

II- O período máximo de vinculação do(a) pós-doutorando(a) com o mesmo Plano de Trabalho é de 2 (dois) anos.

#### DA VINCULAÇÃO

Artigo 12º - A participação no Programa de Pós-Doutorado não gera vínculo empregatício ou funcional entre a Universidade e o(a) pós-doutorando(a), sendo vedada a extensão de direitos e vantagens concedidos aos servidores.

#### DO RESULTADO FINAL

Artigo 13º – O resultado final da seleção, mediante avaliação de uma comissão constituída para tal finalidade, será divulgado no **dia 9/10/2017**, no site do PPGMPH – <https://ufrb.edu.br/mphistoria/> – e no mural da secretaria da Pós-Graduação.

## DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CANDIDATO(A)

Artigo 14º - O(A) pós-doutorando(a) deverá entregar ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, um relatório parcial, que deverá ser aprovado em Colegiado, após parecer emitido por docente do quadro do PPG e posteriormente enviado à PPGCI para ciência.

I - O relatório parcial deverá conter:

- a) Relato das atividades de pesquisa e de ensino, quando for o caso, desenvolvidas no prazo decorrido do estágio pós-doutoral, justificando a não realização de atividades não realizadas e previstas no Plano de Estágio aprovado quando de seu ingresso no PPG.
- b) Lista das publicações apresentadas e cópia dos trabalhos publicados em periódicos indexados.
- c) Parecer e assinatura do(a) Supervisor(a) sobre as atividades realizadas.

II - Findo o prazo estabelecido para o Pós-Doutoramento, o(a) pós-doutorando(a) deverá encaminhar relatório final ao Colegiado de Curso, contendo os mesmos itens descritos nos itens a), b) e c) e após aprovado em Colegiado, também deverá ser enviado à PPGCI para ciência.

III - No decorrer do projeto, modificações podem ser realizadas em relação ao projeto aprovado pelo Colegiado inicialmente. Caso haja modificações, estas devem ser encaminhadas, juntamente com o parecer do(a) supervisor(a), ao Colegiado do PPG para aprovação e posterior encaminhamento à PPGCI para ciência.

Artigo 15º - O candidato ao programa de pós-doutorado deverá assinar Declaração de Reconhecimento de Direitos de Propriedade Intelectual, Anexo IV, à Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, em razão dos resultados obtidos no programa de pós-doutorado.

Artigo 16º – Os casos omissos encaminhados pela Câmara de Pós-Graduação da UFRB e serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa.

## CRONOGRAMA

Data	Etapa
25/09 03/10/2017	a Inscrição no processo seletivo
05/10/2017	Resultado
06/10/2017	Recurso ao resultado
09/10/2017	Resultado Final após recurso

Cachoeira, 22 de setembro de 2017.

Profª Dra. Fabiana Comerlato  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em História da África, da Diáspora e dos Povos Indígenas - PPGMPH



Programa de Pós-Graduação: Mestrado Profissional em  
**HISTÓRIA DA ÁFRICA, DA DIÁSPORA E DOS POVOS INDÍGENAS**

SOLICITAÇÃO DE ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL

**Dados Pessoais**

Nome:	
Naturalidade	
Cidade:	UF: País:
Data de nascimento:	
CPF:	
Identidade Número:	Órgão exp.: UF: Data exp.:
Endereço:	
E-mail principal:	
Tel. Residencial:	Cel:
Link do Currículo Lattes:	
Título do projeto:	
Linha de Pesquisa:	
Supervisor(a) pretendido(a):	
Tipo de pós-doutorado: <input type="checkbox"/> Agência de Fomento <input type="checkbox"/> Afastamento remunerado de emprego em tempo integral <input type="checkbox"/> Sem bolsa e sem recursos externos à UFES	

**Informações Acadêmicas**

Maior título:	Ano de obtenção:
Local de obtenção do maior título:	
Título da monografia/dissertação/tese:	

- Anexo projeto de pesquisa a ser desenvolvido dentro do Programa
- Anexo plano de trabalho a ser desenvolvido durante o Pós-doutoramento
- Anexa carta endereçada à Coordenação
- Anexa carta de aceite assinada pelo supervisor pretendido
- Anexo currículo *lattes*
- Anexa Cópia do RG.
- Anexa Cópia do CPF.
- Anexa Declaração de Reconhecimento de Direitos de Propriedade Intelectual
- Foto 3x4

**SEM vínculo empregatício, COM BOLSA FORNECIDA POR AGÊNCIAS DE FOMENTO, fundações, empresas ou outras instituições de apoio à pesquisa**

- Anexa Cópia do Termo de Outorga e Aceitação da Bolsa
- Anexa declaração da agência ou instituição de fomento, indicando a natureza da bolsa, o seu valor e o prazo

**COM vínculo empregatício com outra instituição, independente da obtenção de bolsa de complementação salarial**

( ) Anexo documento da instituição empregadora contendo a concordância com a realização do Pós-doutoramento na UFES

**SEM vínculo empregatício e na CONDIÇÃO DE VOLUNTÁRIO, desde que o(a) interessado(a) assine o contrato de prestação de serviços voluntários previsto na Resolução nº. 26/1999 do Conselho Universitário desta Universidade**

( ) Anexa Declaração de prestação de serviços voluntários

Cachoeira, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
Centro de Artes, Humanidades e Letras



**Programa de Pós-Graduação: Mestrado Profissional em  
HISTÓRIA DA ÁFRICA, DA DIÁSPORA E DOS POVOS INDÍGENAS**

**ANEXO II  
TERMO DE CIÊNCIA**

.....(Empresa ou Instituição de Ensino), inscrita no CNPJ sob nº ...., com sede à Rua ....., representada por seu (Presidente/Diretor/Reitor)....., portadora do RG nº ...., inscrita no CPF nº ....., domiciliada à Rua....., declara estar ciente e concordar com a participação de ..... (nome do(a) Pós-Doutor(a)) no Programa de PósDoutorado, pelo prazo de ....., que poderá ser prorrogado, a critério da Universidade e desde que autorizado pela (Empresa ou Instituição de Ensino), cumprindo o horário de pesquisa estabelecido pela Universidade de Federal do Recôncavo da Bahia.

Declara, ainda, estar ciente das regras de Pós-Doutorado do Programa do Mestrado Profissional de História da África, da Diáspora e dos Povos Indígenas na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

Cachoeira, .....

Representante Legal Pós-Doutorando(a) \_\_\_\_\_  
Responsável – Prof. Dr. \_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão de Pesquisa \_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
Centro de Artes, Humanidades e Letras



**Programa de Pós-Graduação: Mestrado Profissional em  
HISTÓRIA DA ÁFRICA, DA DIÁSPORA E DOS POVOS INDÍGENAS**

**ANEXO III  
TERMO DE COMPROMISSO DE PÓS-DOCTORADO MODALIDADE - SEM BOLSA**

....., aprovado(a) para participar do Programa de Pós-Doutorado do(a) (Unidade, Órgão de Integração ou Órgão Complementar), (Departamento e/ou Área), declaro estar ciente das regras do Programa e demais normas universitárias, e comprometo-me a observá-las, cumprindo o horário de pesquisa estabelecido pela Comissão de Pesquisa (ou Conselho Deliberativo). Declaro, ainda, estar ciente de que o Pós-Doutorado não gera vínculo empregatício com a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, e que possuo meios para me manter durante o período de pesquisa.

Cachoeira, .....

Pós- Doutor Responsável – \_\_\_\_\_  
Prof. Dr. \_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão de Pesquisa \_\_\_\_\_





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
Centro de Artes, Humanidades e Letras



Programa de Pós-Graduação: Mestrado Profissional em  
**HISTÓRIA DA ÁFRICA, DA DIÁSPORA E DOS POVOS INDÍGENAS**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

\_\_\_\_\_ (Nome) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (qualificação – RG, CPF e Profissão) \_\_\_\_\_ para fins de inscrição no Programa de Pós-Doutorado, declaro conhecer e comprometo-me a respeitar a legislação federal, estadual e interna da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia em relação aos direitos de Propriedade Intelectual gerados no projeto sob título “ \_\_\_\_\_ ”

Devendo:

1. Comunicar à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação (PPGCI) o desenvolvimento de criações suscetíveis de proteção legal antes de tomar qualquer iniciativa de divulgação dos resultados.
2. Reconhecer a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia como detentora de direitos patrimoniais sobre a Propriedade Intelectual gerada no projeto acima citado e a ele relacionada, assegurando-me o direito de figurar como autor(a)/inventor(a).
3. Autorizar a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia a realizar todos os atos necessários à proteção e exploração da Propriedade Intelectual gerada e fornecer em tempo hábil todas as informações e documentos necessários.
4. Comunicar à Unidade na qual estou inscrito(a) no Programa de Pós-doutorado a vinculação formal ou informal a qualquer outra Instituição Pública ou privada com fins acadêmico ou trabalhista.
5. Concordar com a porcentagem de participação a título de incentivo, prevista nas legislações em vigor, sobre os dividendos oriundos da exploração da Propriedade Intelectual gerada.
6. Indicar minha vinculação à \_\_\_\_\_ e à Unidade em que foi desenvolvido o programa de pós-doutorado, em todas as publicações de dados nele colhidos, resultantes do programa de pós-doutorado, ou em trabalhos divulgados por qualquer outra forma e meio.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Local, data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome por extenso: